



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AUTO DE PENHORA

Processo Nº: 0000128-87.2023.5.13.0014
Exequente: LÚCIA CARLA DO NASCIMENTO SILVA
Executado: ALVINO COSTA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

Aos doze dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, onde vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal da Central Regional de Efetividade de Campina Grande-PB, abaixo assinado, em cumprimento ao presente Mandado de Penhora de Bem Imóvel, expedido nos autos acima indicado, para pagamento da importância de **R\$223.394,80 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, sem prejuízo de futuras atualizações, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, não efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à **PENHORA** em: **01(um) Imóvel situado na Rua Floriano Peixoto (lote de terreno nº1, da quadra C), nº447, bairro Centro, Cidade de Esperança/PB; Não havendo dados de limites e dimensões. Matriculado no Cartório de 1º Ofício de Serviço Notarial e Registral de Esperança/PB, sob o nº 104, do livro nº 2, Ficha IV. Descrição do Imóvel:** Um imóvel Residencial, construído em alvenaria de tijolos, constante em um Pavimento Térreo (com 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 wc social, cozinha, 2 salas, área de serviço - descrição conforme relatado pelo Sr. Adjair Gonçalves, morador). Com uma área total construída desconhecida.

Sendo o referido imóvel **Avaliado pelo valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**. Considerando o preço médio de mercado praticado atualmente naquela Cidade, localização e condições gerais do imóvel.

Feita a avaliação, para constar, lavrei o presente, que assino.

Thiago Augusto Ludgerio Borba
Oficial de Justiça Avaliador